

Lei n. 236, de 06 de maio de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial – precatórios FUNDEF - ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.265.785,40 (onze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), destinados ao Investimento e a Manutenção da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

Poder: 03 – Poder Executivo;

Órgão: 02 – Prefeitura;

Secretaria: 05 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 0010 – PRECATÓRIOS DO FUNDEF;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Subfunção: 365 – Ensino Infantil;

Programa: 0005 – Educação para o Futuro – Qualidade total na Educação Básica.

Programa: 0004 - Programa de manutenção e revitalização do ensino

Fonte de Recursos: 1.544.000–Recursos do Precatório do FUNDEF.

Projeto/ Atividade: conforme descrição:

Secretaria	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
4018	Gestão das Ações dos Precatórios	6.759.471,24
31.90.91	Outras Sentenças Judiciais	6.759.471,24
SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		6.759.471,24
Secretaria	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
4027	Investimento em Tecnologia na	715.377,37



	Educação	
33.90.30	Outros Materiais de Consumo	236.581,49
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.708,66
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	179.125,99
44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	239.961,23
SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		715.377,37
Secretaria	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
4028	Aquisição de Materiais para Suporte Pedagógico	1.700.007,02
33.90.30	Outros Materiais de Consumo	502,454,53
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119.378,55
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	359.378,55
44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	718.757,11
SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		1.700.007,02
Secretaria	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
3008	Aquisição de Terrenos	295.163,58
45.90.61	Outros Bens Imóveis	295.163,58
SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		295.163,58
Secretaria	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
3004	Construção e/ou Reformas e/ou Ampliação de Salas de Aula e Outros Espaços Escolares – Ensino Fundamental	599.339,78
44.90.51	Outras Obras e Instalações	599.339,78
SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		599.339,78
Secretaria	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
3005	Construção e/ou Reformas e/ou Ampliação de Salas de Aula e Outros Espaços Escolares – Ensino Infantil	599.339,78
44.90.51	Outras Obras e Instalações	599.339,78

SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		599.339,78
Secretaria	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
4029	Aquisição e Manutenção de Veículo para Suporte a Rede Municipal de Ensino	597.086,63
33.90.30	Outros Materiais de Consumo	118.290,75
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.708,66
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.125,99
44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	239.961,23
SUB TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		597.086,63
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		11.265.785,40

Art. 3º Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial decorrerão do repasse dos Precatórios do FUNDEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal n. 4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deste e ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e suas alterações.

Art. 5º Fica autorizada a suplementação desta ação por novos recursos alocados e os recursos de remuneração bancária, inclusive sua anulação, sem onerar o percentual autorizado na LOA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Laje, 06 de maio de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA
PEREIRA BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA
ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2025.05.06 11:17:09 -03'00'

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra

Prefeita

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje/AL 06/05/2025

Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro - CEP: 57860-000 – São José da Laje – Alagoas

Tel.: (82) 9 9395-5442 - E-mail: prefeitura@saojosedalaje.al.gov.br

CNPJ: 12.330.916/0001-99